

**PROCESSO Nº E-26/007/8787/2015 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a JOSE VALENTIN PALACIOS VILCHES, referente às despesas com o funeral de MARIA HELENA MOREIRA ALVES, matrícula nº 07.025-0, falecida em 27/07/2015.

**PROCESSO Nº E-26/007/4382/2019 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a SONIA SHEILA PEREIRA DE OLIVEIRA, referente às despesas com o funeral de ALMIR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 08.175-2, falecido em 10/05/2019.

**PROCESSO Nº E-26/007/4263/2019 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a RAFAEL ANTONY VELLOSO DOS SANTOS, referente às despesas com o funeral de HÉLIO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 01.926-5, falecido em 07/05/2019.

**PROCESSO Nº E-26/007/3875/2019 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a HELIO BRITES DE JESUS, referente às despesas com o funeral de HELBA MARIA DE SOUZA BRITES, matrícula nº 24.066-3, falecida em 05/04/2019.

**PROCESSO Nº E-26/007/3845/2019 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a LUIZ EDUARDO CABRAL FERNANDES, referente às despesas com o funeral de ELIENAI D'AVILA CABRAL, matrícula nº 21.866-9, falecida em 04/04/2019.

**PROCESSO Nº E-26/007/3482/2019 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a RICARDO SILVA, referente às despesas com o funeral de CARLY SILVA, matrícula nº 08.130-7, falecida em 12/04/2019.

**PROCESSO Nº E-26/007/3037/2019 - DEFIRO** o pagamento de auxílio-funeral a FILIPE FREIRE, referente às despesas com o funeral de JORGE FREIRE, matrícula nº 00.999-3, falecido em 24/11/2018.

**PROCESSO Nº E-26/007/4540/2019 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado pela servidora ISABEL DA COSTA MARQUES, matrícula nº 32.742-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/02/1988 a 31/08/1990, 14/05/1992 a 11/04/1994, 01/11/1994 a 16/03/1995 e 03/02/1997 a 25/05/1997, totalizando 1.889 dias de exercício.

**PROCESSO Nº E-26/007/4530/2019 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado pelo servidor ANDRE VALLIM STACHLEWSKI, matrícula nº 31.661-2, ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, nos períodos de 02/02/1987 a 28/12/1987, 01/03/1988 a 28/12/1988, 03/03/1989 a 28/12/1989 e 03/03/1990 a 28/12/1990, totalizando 1.113 dias de exercício.

**PROCESSO Nº E-26/007/104380/2018 - DEFIRO** o Abono de Permanência para a servidora MARIA RITA DOS SANTOS, matrícula nº 07.332-0/ ID nº 2554013-0, com validade a contar de 22/06/2015, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

**PROCESSO Nº E-26/007/103012/2018 - DEFIRO** o Abono de Permanência para a servidora JACQUELINE VENTAPANE FREITAS, matrícula nº 07.356-9/ ID nº 25297848, com validade a contar de 04/10/2017, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

**PROCESSO Nº E-26/007/7706/2016 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos do servidor RAIMUNDO ANSELMO MESQUITA, Técnico Universitário II/ Técnico de Laboratório, matrícula nº 30.811-4 - UERJ, e Técnico de Laboratório, matrícula nº 1432410 - Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/10580/2013 - DECLARO ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora SONIA MARIA GOMES DUTRA, Técnico Universitário Superior/ Treinamento, matrícula nº 06.442-8 - UERJ, e Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1474269 - Comando da Marinha, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/2408/2016 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora ELIANA BARBOSA, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30.917-9 - UERJ, e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 163511-9 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/1675/2015 - DECLARO ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO, Professor Assistente, matrícula nº 39.649-9 - UERJ, e Capitão de Fragata, matrícula nº 85998265 - Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/648/2019 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos do servidor NILTON SILVA, Técnico Universitário III/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 33.013-4 - UERJ, e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1436348 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº49/2012.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 22.05.2019  
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 13.05.2019

**PROCESSO Nº E-26/007/3900/2018**  
Onde se lê: "...Lei Federal nº 11.052/2004."  
Leia-se: "...Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 05/10/2018 (data da junta médica)."

DE 15.05.2019

**PROCESSO UERJ Nº 7639/2008**  
Onde se lê: "...Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. 34.193-4..."  
Leia-se: "...Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matrícula nº 34.913-4..."

Id: 2187148

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 18 DE 16 DE MAIO DE 2019

cria comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ares condicionados e bebedouros e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Processos nºs E-26/009/371/2018 e E-26/009/480/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 006/2019 referente à prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ares condicionados e bebedouros, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI EPP;

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

HELITON TAVARES MONTEIRO, ID Funcional nº 641717-5 - Presidente;  
ADEMIR CARLOS RIBEIRO FILHO, ID Funcional nº 641793-0;  
JOCIVALDO QUEIROZ DE SOUZA, ID Funcional nº 642577-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2019

LUIZ CESAR PASSONI  
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 25 DE 06 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/365/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, constituída por meio da Portaria Reitoria nº 11, de 16 de abril de 2019, publicada no D.O. de 26/04/2019.

**Art. 2º** - Substituir o Professor LEONARDO MOTA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4178607-6, pelo Professor DELSON UBIRATAN DA SILVA SCHRAMM, ID Funcional nº 641488-5. Os demais membros da Comissão permanecerão os mesmos designados por meio da Portaria Reitoria nº 11/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2019

LUIZ CESAR PASSONI  
Reitor

Id: 2187323

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR  
DE 03.06.2019

**PROCESSO Nº E-26/009/544/2019 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor RENATO AUGUSTO DAMATTA, ID Funcional nº 641281-5, no período de 18/06/2019 a 23/06/2019, para participar do "International Toxoplasma Congress (Toxo XVI)", em Quindio, Colômbia, sem ônus para a UENF e com ônus para o CNPq.

**PROCESSO Nº E-26/009/545/2019 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor RICHARD IAN SAMUELS, ID Funcional nº 641283-1, no período de 03/08/2019 a 23/08/2019, para concluir análise de trabalho em pesquisa na Universidade de Bath, Inglaterra e participar do "International Symposium & National Science Meeting" (ENTO'19), em Londres, sem ônus para a UENF e com ônus para a FAPERJ e CNPq.

**PROCESSO Nº E-26/009/546/2019 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor ANDRÉ LACERDA DE ABREU OLIVEIRA, ID Funcional nº 4195969-8, no período de 18/08/2019 a 25/08/2019, para participação no "XVI Congresso Internacional FIAVAC - AMVEPE 2019", em Antigua Guatemala, Guatemala, sem ônus para a UENF.

**PROCESSO Nº E-26/009/547/2019 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CEIA, ID Funcional nº 641562-8, no período de 31/05/2019 a 13/06/2019, para participar do "81th EAGE Conference & Exhibition 2019", em Londres, Inglaterra e visita técnica a Universidade de Delft, na Holanda, sem ônus para a UENF.

**PROCESSO Nº E-26/009/548/2019 - AUTORIZO** o afastamento do país do Professor ANTONIO ABEL GONZALEZ CARRASQUILLA, ID Funcional nº 641212-2, no período de 03/06/2019 a 06/06/2019, para participar do "81th EAGE Conference & Exhibition 2019", em Londres, Inglaterra, sem ônus para a UENF.

**PROCESSO Nº E-26/009/549/2019 - AUTORIZO** o afastamento do país da Professora ROSEANE MARCHEZI MISSAGIA, ID Funcional nº 642652-2, no período de 31/05/2019 a 13/06/2019, para participar do "81th EAGE Conference & Exhibition 2019", em Londres, Inglaterra e visita técnica a Universidade de Delft, na Holanda, sem ônus para a UENF.

Id: 2187324

## Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1364 DE 11 DE JUNHO DE 2019

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 1361, DE 27 DE MAIO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução SETRANS nº 1361, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019

DELMO PINHO

Secretário de Estado de Transportes

Id: 2187280

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 16.01.2019

**PROC. Nº E-10/005/101104/2018 - DETERMINO** o cancelamento do Registro nº RJ-905 conferido à empresa PAULA IZABEL MONTEIRO MENEZES para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento turístico, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 20.02.2019

**PROC. Nº E-10/005/803/2019 - INDEFIRO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

DE 21.05.2019

**PROC. Nº E-10/005/3937/2019** - Com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **INDEFIRO** o pedido de arquivamento.

DE 03.06.2019

**PROC. Nº E-10/005/1997/2018 - INDEFIRO**, com base no Despacho da Diretoria Técnica Operacional.

**PROC. Nº E-10/005/4469/2019 - INDEFIRO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

**PROC. Nº E-10/005/4472/2019 - INDEFIRO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

**PROC. Nº E-10/005/4473/2019 - INDEFIRO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

DE 04.06.2019

**PROC. Nº E-10/005/4172/2019 - INDEFIRO**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

DE 05.06.2019

**PROCESSO Nº E-10/005/9036/2019 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2187096

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 07.06.2019

**PROCESSOS Nºs E-10/005/8882/2019, E-10/005/9048/2019 e E-10/005/9081/2019 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2187248

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CONSELHO DIRETOR

ATO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 180 DE 10 DE JUNHO DE 2019

APROVA OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA ESTADUAIS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, reunido no dia 29 de maio de 2019, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme processo administrativo E-07/002.14547/2016,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabelece a obrigatoriedade de elaboração de planos de manejo para todas as categorias de unidades de conservação (UC);

- o disposto no Capítulo IV do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, referentes a planos de manejo;

- a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a necessidade de gestão eficaz das unidades de conservação e da manutenção dos modos de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica, por meio da participação das comunidades locais na implantação e gestão das UC;

- a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;

- o Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias;

- o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

- o Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PN-GATI);

- a Lei Estadual nº 2393 de 20 de abril de 1995, que dispõe sobre populações nativas residentes em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de orientar a elaboração e a revisão dos planos de manejo com base nos aprendizados de construção e implementação deste instrumento, que indicam a necessidade de planejamento das UC em nível estratégico e de estabelecimento de uma abordagem objetiva e unificada, para que todas as UC tenham seus planos de manejo com a mesma linguagem e padrão de qualidade, amparados no princípio do manejo adaptativo, possibilitando sua elaboração e revisão por meio de procedimentos mais eficientes em termos de tempo e de custos de aplicação;

- as especificidades das unidades de conservação de uso sustentável que incluem ou são demandadas por populações tradicionais e que tais especificidades envolvem processos históricos sujeitos a adaptações, inovações e incorporações de novas tecnologias, respeitado os atributos de sustentabilidade; e

- a necessidade de unificar procedimentos para a elaboração dos planos de manejo das diversas categorias de UC, a partir das lições aprendidas pela implementação dos roteiros metodológicos para elaboração de plano de manejo do INEA de Parques Estaduais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, publicados em 2010, e de Áreas de Proteção Ambiental (APA) de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação da natureza estaduais. **Parágrafo único** - A presente Resolução INEA não se aplica às reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs).

**Art. 2º** - Os procedimentos constantes do Anexo I substituem as orientações dos Roteiros Metodológicos para elaboração de plano de manejo de Parques Estaduais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (2010) e de Áreas de Proteção Ambiental (2014).

**Art. 3º** - Caberá à Gerência de Informação e Acervo Técnico (GEPAT), publicar o Anexo I, no site do INEA ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)), no menu Institucional/Boletim de Serviços.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA  
Presidente

Id: 2187319

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO  
E DA SECRETARIA

PORTARIA CONJUNTA INEA/SEAS Nº 229  
DE 6 DE JUNHO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO

**O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019 e o Decreto